

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 1021/2010

de 6 de Outubro

As Portarias n.ºs 853/98, de 9 de Outubro, e 1087/2005, de 21 de Outubro, procederam, respectivamente, à renovação e anexação de prédios rústicos à zona de caça associativa do Mato Silva (processo n.º 1052-AFN), situada no município do Crato, com a área de 1006 ha, válida até 9 de Outubro de 2010, e concessionada ao Clube de Caça de Mato Silva, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

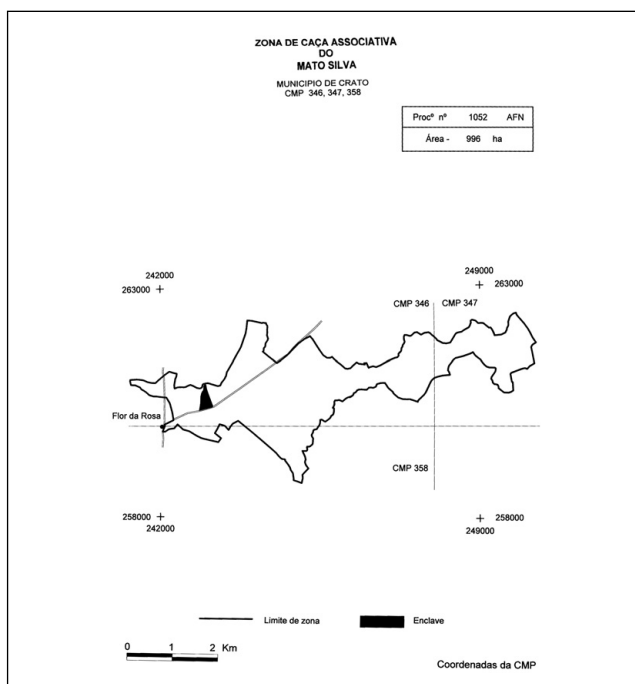
É renovada a concessão da zona de caça associativa do Mato Silva (processo n.º 1052-AFN) por um período de 12 anos, constituída por vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Crato e Mártires, Vale de Peso e Flor da Rosa, município do Crato, com a área de 996 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 10 de Outubro de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 20 de Setembro de 2010.



Portaria n.º 1022/2010

de 6 de Outubro

As Portarias n.ºs 990/98, de 24 de Novembro, 740/99, de 25 de Agosto, e 44/2003, de 15 de Janeiro, procederam, respectivamente, à renovação e anexações de terrenos à zona de caça associativa de Escalos de Baixo (processo n.º 1074-AFN), situada no município de Castelo Branco, com a área de 2254 ha, válida até 15 de Julho de 2010 e concessionada à Associação de Caça e Pesca de Escalos de Baixo, que entretanto requereu a sua renovação e, em simultâneo, a anexação de vários prédios rústicos.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto nos artigos 11.º, 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, e 46.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, consultado o Conselho Cinegético Municipal de Castelo Branco de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

É renovada a concessão da zona de caça associativa de Escalos de Baixo (processo n.º 1074-AFN), por um período de 12 anos, constituída por vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Escalos de Baixo e Escalos de Cima, ambas do município de Castelo Branco, com a área de 1120 ha.

Artigo 2.º

Anexação

São anexados à zona de caça associativa de Escalos de Baixo (processo n.º 1074-AFN) vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Escalos de Baixo e Escalos de Cima, ambas do município de Castelo Branco, com a área de 355 ha, ficando assim esta zona de caça com a área total de 1475 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

Efeitos da sinalização

A anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização

Artigo 4.º

Produção de efeitos

1 — A renovação a que se refere o artigo 1.º desta portaria produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2010.

2 — A anexação a que se refere o artigo 2.º desta portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 20 de Setembro de 2010.